



# Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.616, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel que específica.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquilha, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, uma área contendo **10.782,09 m<sup>2</sup> ou 1,0782 ha ou 0,4455 alqueires**, objeto da **Matrícula nº 611**, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquilha/SP, devidamente identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** A área referida no artigo anterior, destina-se a abertura e/ou prolongamento de via pública no novo distrito industrial, na forma do art. 5º., alíneas "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquilha, 13 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**